

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AEST Nº 01/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST**, com sede a Rodovia ES 010, Km 8,5 - Manguinhos, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.173-087, inscrita no CNPJ sob o nº 27.457.746/0001-85, que inicia o processo de seleção, abertura de inscrições objeto do Processo Seletivo Simplificado nº **01/2023**, para preenchimento de vagas e cadastro de reservas no cargo abaixo especificado, com vistas ao cumprimento do pactuado no **Termo de Execução nº04/2020**, firmado com o Comitê Brasileiro de Clubes e a AEST, cujo objeto é Viabilização de Equipe(s) Técnica(s) e Equipe(s) Multidisciplinar (res), em consonância com o Programa de Formação de Atletas Olímpicos e Paraolímpicos do CBC. O processo seletivo será regido pelas instruções especiais abaixo transcritas:

### 1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente Processo Seletivo a abertura de seleção de profissionais, para eventual preenchimento de vagas no quadro técnico da AEST, na conformidade das características e especificações constantes neste edital:

### 2. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	PRAZOS
<u>Primeira Etapa</u>	
Publicação do Edital no Jornal	20/03/2023
Inscrição e entrega de documentos	20/03 a 24/03/2023
Avaliação Documental	27/03/2023
Divulgação dos Candidatos classificados	28/03/2023
<u>Segunda Etapa</u>	
Entrevistas	31/03/2023
Avaliação Técnica	31/03/2023
Avaliação Médica	05/04 a 11/04/2023
Divulgação de candidatos aptos	14/04/2023

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição deverá ser feita na sede da AEST, no Setor de Projetos Esportivos das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira no período de 20 a 24 de março de 2023.
- 3.2. Não haverá taxa de inscrição.
- 3.3. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.4. Os interessados só poderão se inscrever para uma vaga, entretanto, poderá a comissão enquadrá-lo em outra opção, se assim for o caso.

3.5. Os candidatos que não atendam as especificações serão desclassificados.

3.6. Condições para inscrição:

**3.6.1. Do Brasileiro**

3.6.1.1. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

3.6.1.2. Estar no gozo dos direitos políticos e civis;

3.6.1.3. Cumprir os requisitos mínimos para cada vaga, conforme disposto neste Edital.

3.6.1.4. Não estar impedido de receber recurso público federal.

**3.6.2. Do Estrangeiro**

3.6.2.1. Estar em situação regular no país;

3.6.2.2. Ser portador de visto permanente;

3.6.2.3. Possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;

3.6.2.4. Ter os respectivos títulos revalidados ou reconhecidos no Brasil, nos termos do artigo 48 § 2º e 3º da LDB;

3.6.2.5. Em havendo Tratados Internacionais de Validade de Títulos Acadêmicos com o Brasil, aplicar-se-ão as disposições destes.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.8. A inscrição para o processo seletivo será realizada mediante o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO (**ANEXO I**), a qual estará à disposição para download no endereço <https://clubeaest.com.br/>.

3.9. É de inteira responsabilidade de o candidato revisar e assinar a ficha de inscrição, verificando a exatidão das informações nela contidas, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável por ela. Compete, ainda, ao candidato entregar, na forma prevista toda a documentação solicitada, já que esses documentos serão utilizados para a seleção objeto deste edital.

3.10. **TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS:** A participação neste Processo de Seleção, importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornados públicos como condição para participação no processo e para oportuna contratação, para tratamento pela AEST, na forma da Lei nº 13.709/2018. Poderão ser solicitados pela AEST dados pessoais adicionais a fim de viabilizar o cumprimento de obrigação legal.

#### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição deverá ser anexada, a seguinte documentação.

A) Ficha de Inscrição com foto recente (3x4);

B) Cópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;

C) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

D) Cópia da folha de identificação e páginas de contratação da Carteira de Trabalho;

E) Cópias de diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) e histórico do curso de graduação;

F) Cópias dos diplomas autenticadas em cartório (frente e verso) dos cursos de pós-graduação Stricto Sensu e/ou certificado de pós-graduação Lato Sensu, e respectivos históricos, quando for o caso;

G) Currículo documentado: com comprovação de desempenho na função

específica.

H) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando solicitado nos requisitos das vagas.

I) Certificado de Regularidade do Conselho Profissional.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por comissão de seleção composta por funcionários da AEST.

5.2. O processo seletivo será realizado na Rodovia ES 010, Km 8,5 - Manguinhos, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.173-087, no Setor de Projetos Esportivos da AEST.

5.3. A seleção é de caráter eliminatório e classificatório e constará das seguintes etapas:

5.3.1. Inscrição e apresentação de documentos

5.3.2. Análise de Currículo

5.3.3. Entrevista

5.4. Na análise curricular será atribuída uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) de acordo com formulário próprio, tendo caráter eliminatório.

## 6. VAGAS OFERECIDAS

MODALIDADE	FUNÇÃO	VAGA
NATAÇÃO	TÉCNICO ESPORTIVO	A definir

## 7. REMUNERAÇÃO E REQUISITOS

FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
<b>Técnico Esportivo de Natação</b>	Graduação em Educação Física, em nível de bacharelado, Licenciatura Plena ou Provisionado, Registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF); Experiência mínima de 02 anos de prática profissional como Técnico de Natação.	8h Semanais	R\$ 736,26

7.1. O valor do salário para o cargo selecionado têm por base o seguinte valor de hora/aula, acrescido de 1/6, referente ao repouso semanal remunerado:

- **Técnico Esportivo de Natação:** R\$17,53 (dezesete reais e cinquenta e três centavos) + 1/6.

## **8. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

**8.1. Técnico Esportivo de Nataç o:** Construir e planejar seq encia did tica; Ensinar os princ pios e regras t cnicas/t ticas de atividades desportivas, orientando a pr tica dessas a oes no treinamento e na competi o; Aprimorar as capacidades motoras, t cnicas e t ticas; Coordenar, acompanhar e supervisionar o desempenho das pr ticas desportivas, al m de realizar a avalia o dos praticantes das atividades e analisar seus resultados; Zelar pelo controle, conserva o, manuten o, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais sob sua responsabilidade; Conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estrat gico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletr nico, dentre outros) na execu o das a oes sob sua responsabilidade; Outras atividades correlatas ao cargo.

## **9. COMISS O DE SELE O**

9.1. A comiss o de sele o ser  composta por funcion rios e/ou por pessoas designadas pelo presidente do clube.

## **10. PRIMEIRA ETAPA**

10.1. A primeira etapa ter  car ter eliminat rio e classificat rio e ser o verificados os seguintes requisitos do candidato:

10.2. Se atende os requisitos de inscri o;

10.3. Se cumpre com os requisitos m nimos para ocupa o da vaga, conforme previsto;

10.4. Se possui condi oes de credenciamento na modalidade pretendida;

10.5. A verifica o do cumprimento dos requisitos m nimos para ocupa o da vaga e da pontua o dos curr culos ser  feita pela Comiss o.

10.6. Ser o classificados para a Segunda Etapa todos os candidatos que preencherem os requisitos j  determinados.

10.7. Para fins de desempate, entre candidatos com igual n mero de pontos, ser o utilizados os seguintes crit rios, nesta ordem:

10.8. Maior experi ncia (comprovada) na modalidade;

10.9. Maior titula o

10.10. Experi ncia profissional na  rea de forma o.

10.11. Os candidatos ter o prazo de 02 (dois) dias  teis, contados da data da publica o da classifica o da Primeira Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto   comiss o avaliadora.

## **11. SEGUNDA ETAPA**

11.1. O candidato dever  comparecer ao local indicado com 15 (quinze) minutos de anteced ncia, munido de um documento com foto.

11.2. O comparecimento na data agendada   obrigat rio, sob pena de desclassifica o.

11.3. Durante a entrevista, o candidato ser  avaliado seguindo os seguintes crit rios:

A) Desenvolvimento de treinamento espec fico;

B) Desempenho Did tico-Pedag gico;

C) Linguagem e Comunica o;

11.4. Obrigatoriamente as entrevistas ser o realizadas na forma presencial.

- 11.5. A pontuação final será a média aritmética da nota de todos os membros da comissão de licitação.
- 11.6. Os candidatos terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação da classificação da Segunda Etapa, para apresentar recurso fundamentado junto à comissão avaliadora.
- 11.7. A classificação final será definida pela Nota Final (NF) do candidato que será obtida somando a nota da Primeira Etapa (NPE) e a nota da Segunda Etapa (NSE). A classificação final obedecerá à ordem decrescente das notas obtidas.
- 11.8. O candidato aprovado para a vaga será aquele que tiver o melhor desempenho, considerando todas as etapas do processo de seleção.
- 11.9. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Presidente da AEST, obedecida a classificação final e definitiva.
- 11.10. O despacho homologatório será publicado no site da AEST.

## **12. REGIME DE CONTRATAÇÃO**

- 12.1. A convocação para admissão dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e dependerá da disponibilidade de vagas existentes na AEST.
- 12.2. Para efeito de admissão o candidato aprovado fica sujeito à realização de exame médico e apresentação da documentação legal que lhe for exigida.
- 12.3. O regime de contratação será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e o sistema previdenciário do Regime Geral da Previdência Social, do INSS;
- 12.4. A AEST procederá à retenção, na fonte, dos valores pagos e devidos na forma da legislação aplicável à espécie.
- 12.5. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pelo Setor de Recursos Humanos;
- 12.6. No ato de contratação será entregue ao candidato pelo Setor de Recursos Humanos a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo;
- 12.7. A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais, pelo médico do trabalho;
- 12.8. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da homologação de seus resultados;
- 12.9. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível a AEST convocá-lo por falta da citada atualização, que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio, e protocolado no Setor de Recursos Humanos da AEST;
- 12.10. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá informar por escrito sobre a desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo;
- 12.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidas no presente Edital.

13.2. Não será realizada a entrevista caso o candidato se apresente após o horário estabelecido.

13.3. O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa, inexata, ou apresentar documento adulterado ou inverídico, terá sua inscrição cancelada, sendo anulados todos os atos dela decorrentes, bem como noticiada a autoridade competente para apuração dos fatos delituosos.

13.4. Fica assegurado ao Clube o direito de adiar, cancelar no todo ou em parte, o presente processo de contratação, antes de efetivada a contratação de candidatos aprovados, sem que em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham, os participantes, direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. As decisões provenientes do curso deste certame serão comunicadas por notas informativas e/ou avisos divulgados na Internet, no site [www.clubeaest.com.br](http://www.clubeaest.com.br), podendo ser ainda, a critério da AEST, divulgadas através de correspondência aos candidatos, e-mail, e aviso de comunicação de resultado, a ser afixado na Sede do Clube, ou através de qualquer outro meio permitido.

Serra/ES, 17 de março de 2023.

**Associação Esportiva Siderúrgica de Tubarão – AEST**  
**Presidente: VITOR DUQUE DE FREITAS**